



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 328 – DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015**

Abre Crédito Especial no Orçamento  
em Execução e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento em Execução um Crédito Especial, no valor de R\$ 544.916,08 (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e oito centavos), obedecendo à seguinte classificação:

Título do Programa - Construção de quadras poliesportiva no Município de Chaves.

Objetivo – Atender a população Estudantil do Município no sentido de melhorar a Educação do ensino infantil e fundamental.

Público Alvo - População Estudantil do Município.

Infraestrutura – Construção de quadras.

Obedecendo a seguinte programação:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 15.02 - Secretaria Municipal de Educação

Projeto: 1-046 – Construção de quadras

Elemento de Despesa - Obras e Instalações - 4.4.90.51.00.00

Valor - R\$ R\$ 544.916,08.

**Art.2º** - O crédito especial de que trata o artigo anterior, terá como fonte de recursos o Termo de Compromisso PAC 02 nº 09488/2014 (Convênio), celebrado entre o Ministério da Educação – FNDE e o Município de Chaves – Pará, bem como recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Chaves – PA, 17 de novembro de 2015.

**SOLANGE CASCAES DE BRITO LOBATO**  
Prefeita do Município de Chaves

**Secretaria de Administração**

Registrado (a) às folhas 012 do livro  
nº 01. Competente e publicado (a) na  
forma § 1º art. 78 da Lei Orgânica Municipal.

**Patrícia Pinto Figueiredo**  
Prefeitura Municipal de Chaves  
Administradora-Portaria Nº 393/2009

